



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Gabinete JLS

REQUERIMENTO Nº 231 /2026

Assunto: Requer informações e documentação técnica comprobatória acerca da integridade, rastreabilidade, migração, armazenamento, recuperação e segurança dos exames e imagens diagnósticas da rede municipal de saúde.

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades regimentais, após ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde, para que prestem as informações e encaminhem a documentação abaixo especificada.

1. DAS 62 OCORRÊNCIAS

Considerando que a Administração informou a existência de 62 solicitações até 17 de agosto de 2026, requer-se:

a) encaminhar relatório extraído dos sistemas oficiais contendo a totalidade das 62 ocorrências, sem identificação nominal dos pacientes, contendo, no mínimo:

número ou identificador interno da solicitação;

modalidade do exame;

data de realização;

unidade ou serviço responsável;

sistema/base em que o exame deveria estar armazenado;

situação da solicitação;

data da localização, quando localizada;



Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

data da disponibilização ao paciente;

tempo decorrido entre a solicitação e a disponibilização.

b) informar expressamente se os 62 casos correspondem exclusivamente a exames que não estavam imediatamente disponíveis ou se incluem exames efetivamente não localizados, arquivos corrompidos, incompletos, inacessíveis ou recuperados mediante procedimento extraordinário.

2. DOS 2 EXAMES NÃO LOCALIZADOS

Quanto aos 2 exames que permaneciam não localizados na data informada pela Administração, requer-se informar:

modalidade;

data de realização;

unidade;

sistema de origem;

base em que deveriam estar armazenados;

bases consultadas;

data da última localização conhecida;

procedimentos técnicos realizados para recuperação;

resultado de cada tentativa;

situação atual.

Encaminhar, ainda, os respectivos registros de busca, chamados técnicos, ordens de serviço e relatórios de recuperação.

3. DOS 13 CASOS EM ANDAMENTO

Quanto às 13 solicitações classificadas como "em andamento", requer-se, individualmente:

a) informar em que etapa técnica se encontra cada caso;

b) identificar qual setor ou prestador é responsável pela providência;

c) indicar quais bases já foram consultadas;

d) informar quais providências ainda permanecem pendentes;

e) indicar a previsão administrativa para conclusão.



Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

Não será suficiente resposta genérica informando que "a busca continua", devendo ser apresentada a situação individualizada de cada ocorrência.

4. DO BACKUP DE APROXIMADAMENTE 3,8 TB

Considerando a informação oficial de que o Município recebeu backup contendo aproximadamente 3,8 TB de exames, requer-se:

- a) informar a data de recebimento;
- b) identificar a origem do backup;
- c) informar qual empresa, órgão ou prestador realizou a entrega;
- d) encaminhar o documento que formalizou a entrega;
- e) informar o meio físico ou lógico utilizado para transferência;
- f) informar o formato e a estrutura dos arquivos;
- g) informar se foi realizada validação de integridade;
- h) informar se foi realizada validação de completude;
- i) informar se foi realizado teste de restauração;
- j) encaminhar os respectivos relatórios, laudos, atas, termos de recebimento, termos de aceite ou documentos equivalentes.

Caso qualquer uma dessas verificações não tenha sido realizada, requer-se que a Administração declare expressamente essa circunstância e informe a respectiva justificativa técnica e administrativa.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre da resposta apresentada pela Administração Municipal ao Requerimento nº 181/2026, por meio do Ofício nº 19916/2026-97, na qual a Secretaria Municipal de Saúde reconheceu que foram recebidas solicitações de pacientes e profissionais de saúde para localização de exames e laudos, informou a existência de diferentes ambientes tecnológicos utilizados anteriormente para armazenamento e



Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

gerenciamento das imagens e declarou que, durante o processo de transição, o Município recebeu backup contendo aproximadamente 3,8 TB de exames, abrangendo ultrassonografias, radiografias, tomografias, ressonâncias magnéticas e mamografias.

A mesma manifestação administrativa reconheceu a ocorrência de episódios de instabilidade e limitações de desempenho na infraestrutura utilizada para recebimento e transmissão das imagens entre setembro e novembro de 2025, circunstância que, segundo a própria Administração, somente foi identificada no decorrer das providências posteriormente adotadas para recuperação dos arquivos.

Ainda segundo a resposta oficial, até 17 de agosto de 2026 haviam sido registradas 62 solicitações, das quais 47 estavam solucionadas, 13 permaneciam em andamento e 2 não haviam sido localizadas. A Administração informou também que, em determinadas situações, poderá ser necessária a repetição do exame quando sua recuperação não for possível em tempo oportuno.

A Administração informou, ainda, que desde 1º de julho de 2026 passou a adotar fluxo específico para localização e recuperação desses registros e que o armazenamento atual utiliza ambiente em nuvem e backup físico.

Diante desses elementos, mostra-se necessário verificar, documental e tecnicamente, a integridade da base recebida, a completude da migração, a cadeia de custódia dos arquivos, os mecanismos de backup e recuperação, a causa das indisponibilidades, a fiscalização dos contratos e a atuação dos controles internos, sem que o presente requerimento implique antecipação de juízo sobre eventual responsabilidade.

A fiscalização municipal pelo Poder Legislativo constitui competência constitucional, ao passo que as ações e serviços de saúde são de relevância pública e submetidos à fiscalização e controle do Poder Público.

A Lei nº 13.787/2018 estabelece que os sistemas utilizados para guarda e armazenamento de prontuários devem assegurar integridade, autenticidade e confidencialidade, e que os meios de armazenamento devem protegê-los contra acesso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

Da mesma forma, a LGPD impõe medidas técnicas e administrativas destinadas a proteger dados pessoais contra situações de destruição, perda ou alteração, além de estabelecer o princípio da responsabilização e prestação de contas.



Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

No âmbito das contratações públicas, a Lei nº 14.133/2021 estabelece a necessidade de gestão de riscos e controles internos e determina que a execução contratual seja acompanhada e fiscalizada, com registro das ocorrências relacionadas à execução.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de setembro de 2026

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA

PROTOCOLO 00807/2026-14-09-2026

LIDO E APROVADO -21ª S.O.15-09-2026